



PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
ELETRÔNICO Nº 2873/2023

LEI Nº 4408
De 27 de janeiro de 2023

DE: 27/01/2023

Altera e acrescenta aos parágrafos 2º e 3º do artigo 3º da Lei nº 2.493, de 08 de outubro de 2009.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 2.493, de 08 de outubro de 2009, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

§ 2º Para o atendimento da finalidade prevista no *caput* deste artigo, fica autorizada a transferência para a PREVICAM do fluxo anual total, deduzido as vinculações constitucionais e legais, relativo à receita do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF - da Administração Pública Direta e Indireta do Município e do Poder Legislativo, com vencimento a partir do exercício de 2022 e o que vier a ser recebido até o exercício de 2056.

§ 3º Os recursos previstos no § 2º deste artigo, a serem aportados à PREVICAM, não poderão ser inferiores aos previstos no Anexo Único desta Lei, observadas as proporcionalidades no primeiro ano que ocorrer a migração de vidas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao mês de agosto de 2022.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 27 de janeiro de 2023

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal





ANEXO ÚNICO DA LEI N° 4.408

(Valores Anuais do Repasse do IRRF Retido na Fonte para o Fundo Previdenciário)

Ano	VALOR ESTIMADO DO IRRF
2022	6.417.734,12
2023	6.466.373,69
2024	6.527.378,40
2025	6.620.035,18
2026	6.713.101,55
2027	6.791.292,76
2028	6.886.618,76
2029	7.005.764,93
2030	7.091.040,56
2031	7.202.883,13
2032	7.296.523,94
2033	7.382.552,04
2034	7.487.450,00
2035	7.566.077,31
2036	7.664.111,11
2037	7.739.415,81
2038	7.838.836,17
2039	7.923.190,78
2040	8.041.209,77
2041	8.135.996,87
2042	8.192.559,79
2043	8.248.140,86
2044	8.321.133,54
2045	8.361.126,18
2046	8.424.802,12
2047	8.505.961,47
2048	8.555.171,18
2049	8.595.012,22
2050	8.638.897,16
2051	8.662.991,20
2052	8.667.132,20
2053	8.660.276,91
2054	8.639.441,25
2055	8.606.478,84
2056	8.571.217,65
VPL (4,95% ao ano)	122.382.005,36

